Scotto Leilões
Joseane Scotto Leiloeira

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1º JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, faz-se saber que, por determinação judicial do Excelentíssima Juíza de Direito do 1º Juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, será levado à hasta pública o bem penhorado nos autos da execução movida pelo **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS** contra **CODEMSUL ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA**, processo nº **5016384-08.2011.8.21.0001.**

1° Leilão: 09/12/2026 - Horário: 15h00min- por preço igual ou superior ao valor da avaliação, pelo maior lanço que se oferecer.

2° Leilão: 16/12/2026 - Horário: 15h00min - por qualquer valor, desde que não seja preço vil, ou seja, preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (Parágrafo único do artigo 891, do Código de Processo Civil).

Forma de Leilão: on-line através do site **www.leiloes.rs** (necessário cadastro junto ao site).

Descrição do bem: Um imóvel registrado no Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS de **matrícula n.°86.964**, situado na Rua Tupi, n° 205, sala 405, Bairro Passo Da Areia **- Porto Alegre/RS**, conforme matrícula:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Registro de Imóveis
4ª ZONA
Porto Alegre-RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 86964 | FLS. 1 | MATRÍCULA 86964

PORTO ALEGRE, 20 de outubro de 1.9 89

BAIRRO: PASSO DA AREIA QUARTEIRÃO 24
IMÓVEL: A sala nº405, do Edifício Dom Romildo, sob nº205 da Rua Tupi, localizada no quarto pavimento, de frente, a primeira a contar da esquerda para a direita de quem da Rua Tupi olhar para o prédio, com 93,4776m2 de área real total, área real privativa de 85,7784m2 e 7,6992m2 de área real de uso comum,correspondendo-lhe a fração ideal de 0,08670 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. Foi apresentada a CND do IAPAS nº979999.Custo:NCz$21.563,71.O terreno medindo 14,30m de frente, ao norte, à Rua Tupi, por 27,10m de extensão da frente ao fundo, na divisa oeste,com o lote 58,de propriedade da Congregação do Apostolado Católico Irmãs Pallotinas; e, 20,25m pelo outro lado, na divisa leste, com a parte restante do lote 56, tendo nos fundos,ao sul, a medida de 12,15m, entestando nos fundos e dividindo-se pelo lado leste com propriedade do Instituto Beneficente Educacional Vicente Pallotti. TÍTULO AQUISITIVO registrado sob nº3 na matrícula 82105, em data de 17.03.1988, desta Zona.PROPRIETÁRIA:Codemsul - Administração de Obras Ltda., com sede nesta Capital, CGC 90.028.457/0001-05.Dat.02. A Oficial Ajudante:

Av.1.86964.Porto Alegre,20.10.1989.Esta matrícula é aberta a requerimento da proprietária, datado de 16.08.1989, instruído com provas hábeis, conforme lhe faculta o artigo 167, inciso II, item 4, combinado com o parágrafo único do artigo 235 da Lei 6015, de 31.12.1973 com as alterações decorrentes da Lei 6216, de 30.06.1975.Dat.02. A Oficial Ajudante:

Av.2.86964. Porto Alegre, 26.12.2011. De acordo com Desp./Dec.-Ofício nº 7531304 - RSPOAEF02 SecS, datado de 29.11.2011, do Exmo. Sr. Dr. Marcel Citro de Azevedo, Juiz Substituto da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital, extraído dos autos do processo nº 2002.71.00.013650-6/RS, protocolado sob número 607594, em data de 22.12.2011, foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula. Dat.47/1.
Emolumentos: R$20,70 + Processamento Eletrônico: R$2,70. ISENTO (Prov. 20/2009 - Art.13 - CGJ)
SELO - SDFNR: 0472.03.1100003.47190 R$ 0,50; 0472.01.1100009.23950 R$ 0,25.

Registrador Substituto:

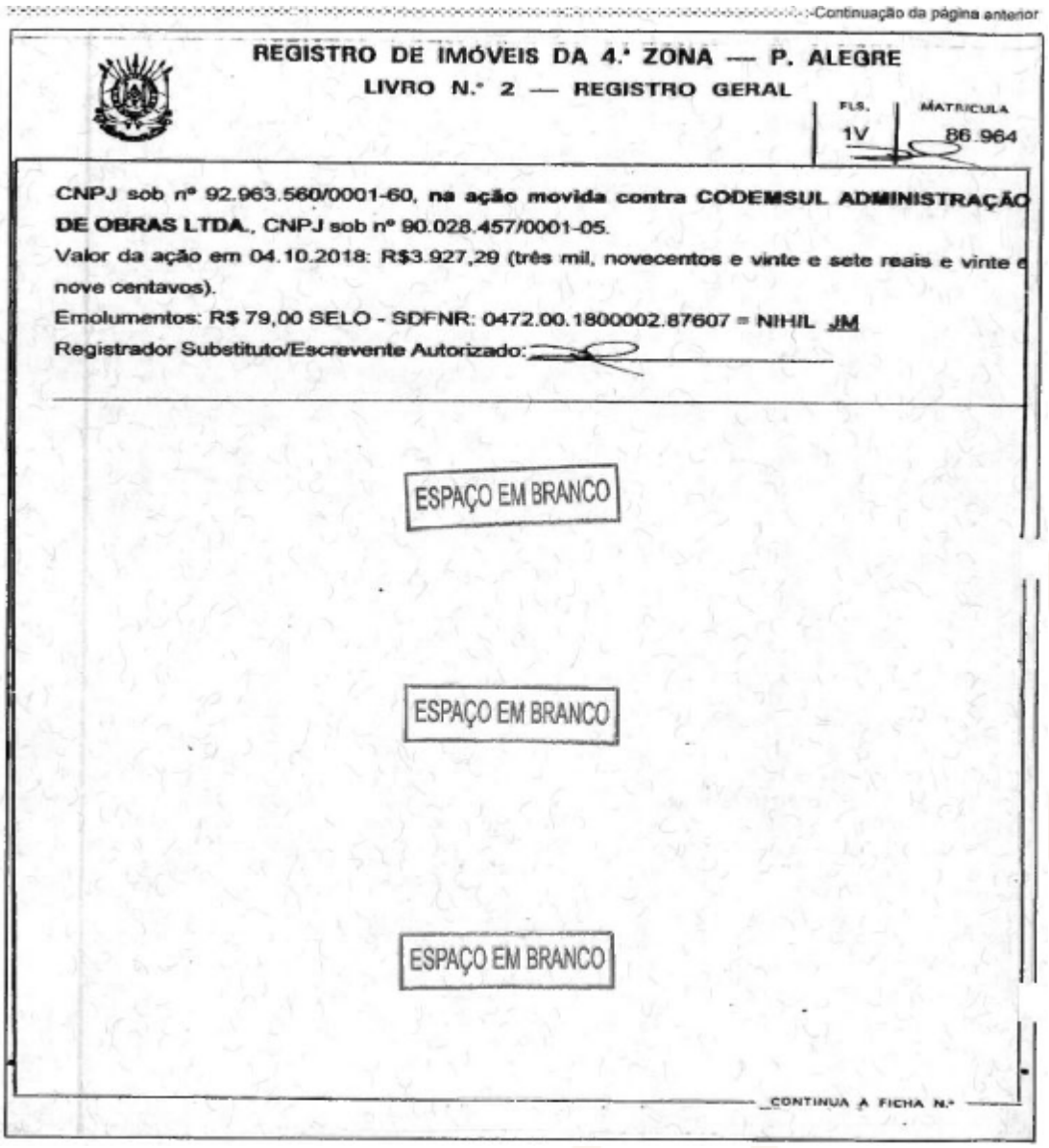
Av.3/86.964. Porto Alegre, 26.04.2019. Prenotado sob nº 767687 em 18.04.2019.

PENHORA

De acordo com ofício nº 556/2019, datado de 29 de março de 2019, da Exma. Sra. Dra. Marialice Camargo Bianchi, Juíza de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos do processo número 001/1.11.0329710-5 (CNJ 0404177-94.2011.8.21.0001), **foi o imóvel penhorado** pelo **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**,

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página



Continuação da página anterior

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. 1V | MATRÍCULA 86.964

CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60, **na ação movida contra CODEMSUL ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, CNPJ sob nº 90.028.457/0001-05.
Valor da ação em 04.10.2018: R$3.927,29 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).
Emolumentos: R$ 79,00 SELO - SDFNR: 0472.00.1800002.87607 = NIHIL JM
Registrador Substituto/Escrevente Autorizado:

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

CONTINUA A FICHA N.º

Avaliação: R$ 274.516,71 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

Lance mínimo: Para fins de arrematação o lance mínimo deverá ser igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, na forma do artigo 891 parágrafo único do NCPC:

1º leilão: R$ 274.516,71 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

2º leilão: lance mínimo de R$ 137.258,36 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Formas de pagamento:

a) **Pagamento à vista.**

b) **pagamento parcelado**: Serão aceitos lances parcelados em até 30 (trinta) vezes, sendo que pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor deverá ser pago à vista e desde que as propostas sejam apresentadas por escrito, indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, sendo até o início do primeiro leilão pelo valor de da avaliação ou até o início do segundo leilão por valor não inferior a 50% da avaliação. Ainda, em caso de parcelamento, o lance deverá ser apresentado antes do início da tomada de lances e ser garantido através de caução idônea, em caso de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, para bens imóveis. Caberá ao juízo aceitar o lance parcelado, contudo lances à vista possuem preferência sob os lances parcelados. Em caso de arrematação arcará o proponente arrematante com a comissão do leiloeiro o e com o valor do lance, conforme proposta, devendo realizar o pagamento em até 48hs (horas) após o envio do leiloeiro.

O não cumprimento do pagamento nos prazos estabelecidos por este Edital, independente do motivo alegado, acarretará no cancelamento da venda por culpa do(a) arrematante, nos termos do artigo 418 do Código Civil, podendo a Leiloeira cobrar a importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate a título compensatório.

Ônus: a) Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem. Não podendo o(a) arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação do bem e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do bem.

b) pagar à leiloeira a comissão de 5% (cinco por cento) à vista, sobre o valor total da arrematação (art. 884, IV, do Código de Processo Civil).

Comissão de Leilão: paga integralmente pelo arrematante sobre o valor arrematado ou em caso de adjudicação, pelo adjudicante.

Intimação: Ficam intimadas as partes através do presente edital, na forma do parágrafo único do artigo 889 do NCPC.

Maiores informações com a leiloeira oficial: Joseane de Avila Scotto – JUCERGS/RS 387/2018 Telefone: (51) 999292019 - e-mail: contato@leiloes.rs.

Joseane Scotto
Leiloeira oficial 387/2018